



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ: 77.778.645/0001-84

PORTARIA Nº 14/2019

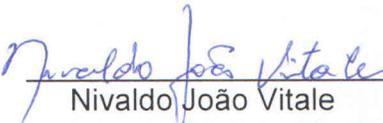
NIVALDO JOÃO VITALE, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor abaixo descrito:

Nome do Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Luiz Fernando Turra	10	01/03/2018 a 28/02/2019	05/11/2019 a 14/11/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, em 01 de Novembro de 2019.


Nivaldo João Vitale
Presidente da Câmara Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPE-
RAÇÃO
WPA AMBIENTAL, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LIMITADA,
CNPJ Nº 58.163.403/0001-31, torna público que irá requerer ao IAR
a Renovação da Licença de Operação nº 14.088, para as atividades de DESTI-
NAÇÃO FINAL DE EQUIPAMENTOS E RESÍDUOS PCB POR RECICLAGEM,
RECLASSIFICAÇÃO DE TRANSFORMADORES PCB PARA NÃO-PCB, ins-
talada à RUA JOÃO VIGANO NETO, 116 - NÚCLEO BOM RETIRO, PATO
BRANCO - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPE-
RAÇÃO
WPA AMBIENTAL, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LIMITADA,
CNPJ Nº 58.163.403/0001-31, torna público que irá requerer ao IAR
a Renovação da Licença de Operação nº 16.443, para as atividades de DESCON-
TAMINAÇÃO, RECICLAGEM, DESTINAÇÃO FINAL DE ÓLEOS ISOLAN-
TES CONTAMINADOS POR PCB, instalada à RUA JOÃO VIGANO NETO,
116 - NÚCLEO BOM RETIRO, PATO BRANCO - PR.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA OESTE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019
JULGAMENTO
Após análise e verificação dos documentos de habilitação e das propostas oferecidas pelas
licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial
Nº 040/2019.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA	
Classificação	ITEM
1ª	01, 02, 03, 06, 09, 13, 14, 15, 17, 26, 27, 32, 51, 60, 67 e 70
2ª	04, 08, 21, 37 e 47
3ª	05
4ª	07, 10, 12, 28, 31, 39, 49, 52, 57, 58 e 59
5ª	11, 18, 29, 35, 42, 61 e 64
6ª	16, 22, 23, 30, 38, 41, 44, 45, 53, 54, 55, 56, 62, 65, 66 e 71
7ª	19, 20, 23, 33, 34, 43, 46, 50, 63 e 69
8ª	24, 36 e 40
9ª	68

Por reviver após a e conformância com o Edital de Pregão Presencial Nº 040/2019, realizado em 31/10/2019, às 10h00min.

Itapejara Oeste - PR, 01 de Novembro de 2019.

Agilberto Luciano Patti
Presidente da Comissão

Agilberto Luciano Patti
Presidente Municipal

Agilberto Luciano Patti
Membro da Comissão

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº 4/2019 - Quarto Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de
Serviços nº 64/2017GP, que entre si celebraram o Município de Maripólis e Simin - Soluções Ltda,
na forma que segue. Pelo presente Termo, de um lado o Município de Maripólis, neste ato
representado pelo Prefeito Municipal, Neuri Roque Rossetti Gehlen, brasileiro, casado, portador da
CURJ nº 1.627.436 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 086.373.690-49, residente e domiciliado na Rua
7, nº 665, centro, na cidade de Maripólis, estado do Paraná, de outro lado o Sr. Daniel de
CONTRATANTE e de outro lado Simin - Soluções Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita no
CNPJ nº 13.809.326/0001-03, inscrição estadual nº 4120787001, com sede na Rua Pedro
Ramires de Mello, nº 401, salas 203 e 204, 2º andar, Centro, CEP 85.501-250, na cidade de Pato
Branco, estado do Paraná, neste ato representado por Rodrigo Pimental, brasileiro, empresário,
residente e domiciliado na Rua Luiz Favretilo, nº 20, Bairro centro, apto. 04A, CEP 85.505-150,
portador da CURJ nº 7.139.318-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 026.145.649-07, na cidade de Pato
Branco, estado do Paraná, em ato assinado, denominada CONTRATAÇÃO, estando as partes sujeitas
às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, decorrente do Edital de Tomada de
Preço sob nº 8/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições que tem por objeto a
"contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de softwares, que serão utilizados pelo
Departamento Municipal de Saúde". Cláusula Primeira - Do Aditamento: I - Do Reajuste de Preço: a)
Do Fundamento Legal - O Reajuste de Preços, será firmado com fulcro na Lei nº 65, § 8º, da Lei nº
8.666/93 e conforme previsão na Cláusula Sexta (Ref. Do Reajuste e Alteração de Preço) do
instrumento contratual, considerando a inflação havida no período. Vê-se: "Art. 65. Os contratos
regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: [...] § 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato,
as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de
pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o
limite do seu valor contratado, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por
simples assentilamento, dispensando a celebração de aditamento". b) Da Doutrina quanto à Matéria sob
Exame: Ao comentar referida previsão legal, MARÇAL JUSTEN FILHO opina: "O § 8º reconhecendo,
concretamente, a incoerência de alteração contratual quando aplicado o reajuste de preços ou outras
compensações financeiras por inflação. A mera atualização monetária importa apenas recuperação
do valor real da moeda, deteriorado em virtude da inflação. A correção monetária mantém a
identidade da moeda e não acarreta qualquer elevação dos encargos da Administração". (in
Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª ed, Diabética, São Paulo, 2012, p.
932), (grifo nosso). Cláusula Segunda - Da Justificativa: O ato administrativo pretendido pode ser
praticado sem maiores entraves, porquanto: I - O aditivo (reajuste de preços) pode ser realizado, pois
tem amparo legal (art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93) e contratual para tanto (Cláusula Sexta). II - A
atualização monetária em questão implica apenas em uma compensação em virtude da inflação
havida no período. III - Existe disponibilidade orçamentária para tal fim, conforme informação
prestada pelo Departamento de Contabilidade, Cláusula Terceira - Do Valor: I - O valor certo e
ajustado do contrato que era de R\$ 30.527,94 (trinta mil quinhentos e vinte e sete reais e noventa e
quatro centavos), passará a ser R\$ 38.371,44 (trinta e oito mil trezentos e setenta e um reais e
quarenta e quatro centavos). Aumentando o valor total de R\$ 7.843,50 (sete mil oitocentos e quarenta
e três reais e cinquenta centavos). Ficando assim o valor mensal a ser pago no valor de R\$ 1.307,25
(um mil trezentos e sete reais e vinte e cinco centavos). Cláusula Quarta - Vigência: I - Permanecer
em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. II -
Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de
Contrato e do presente Termo, firmam-no em 3 (Três) vias de igual teor e forma. Maripólis, 11 de
Outubro de 2019. Município de Maripólis - Contratante - Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito
Municipal.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
Sulina
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (41) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAGO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.069.889/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 50/2019, DE 01 DE NOVEMBRO DE
2019.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à
Empresa: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - R\$ 68.524,50.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2019, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.
Contratada: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA CNPJ: 03.339.699/0001-07

A publicação na íntegra dos atos acima mencionados está disponível no seguinte endereço eletrônico:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp, edição do dia 04 de novembro de 2019, conforme Lei Autorizativa
nº 927 de 07 de junho de 2017.

SINDICATO RURAL
DE PATO BRANCO

SINDICATO RURAL DE PATO BRANCO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada eleição sindical, no dia 02 de dezembro de 2019, às 08:00 de
dezembro de 2019, no período das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas,
na Sede desta entidade, sito na Rua Marins Comargo 180 - Pato Branco -
Paraná - CEP 85501-330, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e
Delegado Representativo junto a FALC e respectivos suplentes desta Sindicato
relativa ao mandato do período de 14 de fevereiro de 2020 a 13 de fevereiro de
2023, devendo o requerimento de registro de chapas ser apresentado à secretaria
do Sindicato no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, no período
de 15 (quinze) dias para o registro de chapas, que ocorrerá a partir do primeiro
dia útil posterior à publicação do presente aviso. O edital de convocação da
eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.

Pato Branco, 01 de novembro 2019

Oradi Francisco Caldato
Presidente do Sindicato Rural de Pato Branco

Rua Osvaldo Aranha, 377 | 85501-037 | Pato Branco | PR | 46.3225.1437 | e-mail: srpb@srpb.com.br

SIMON LEILÕES
LEILÕES JUDICIAIS EM PATO BRANCO/PR

1ª Leilão: Dia 12/11/2019 às 13:30h. (lanças a partir da avaliação).
2ª Leilão: Dia 25/11/2019 às 13:30h. (pela melhor oferta desde que não seja vil).
LOCAL DO LEILÃO: Auditório do Leiloeiro, sito na Rua Osvaldo Aranha, 659, Centro,
Pato Branco/PR.

LEILOEIRO: Elton Luiz Simon Jucemar 09/0234, cuja remuneração será da seguinte
forma: Em se tratando de arrematação, 5% do valor do lance, sob responsabilidade do
arrematante; Adjudicação, 2% do valor pelo qual o bem foi adjudicado, a ser pago pelo
adjudicatário; renúncia ou acordo, após designada arrematação e publicações os editais,
arbitro a comissão do leiloeiro em 2% do valor da avaliação ou sobre a dívida
previsando o de menor valor, a ser pago pelo executado.

Intimação: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s), cônjuge(s), condômino(s),
caproprietário(s), usufrutuário(s), credores hipotecários(s), fiduciário(s) e demais credores
de acordo com o art. 699 de Lei 13.105/2015, se porventura não forem encontrados(s)
para intimação pessoal.

Caso houver qualquer impedimento nas datas e horários o leilão será realizado no dia útil
seguinte.

2ª Vara Cível -
Autos 0000370-36.2012.8.16.0131 de Cumprimento de sentença, em que é exequente:
TANIA REGINA SCHUARTZ e executado(s): ALCIDES VASATA. BEMINI(S): Pato
Branco/PR: Imóvel, casa 02, Condomínio Residencial Glória, parte lote 31, quadra
1502, R. Angelo Gabriel, 901, área total construída 82,29m², abandonada há vários
meses, necessita investimento para recuperação, materiais estão caindo, parte da
cerâmica da garagem foi arrancada, janelas e portas c/ defeitos. Avaliação:
R\$75.000,00 em 12/06/2019. Dívida: R\$21.070,62, em 07/12/2018, valor sujeito à
atualização mais as custas processuais. Depósito: Termo de Penhora mov.354.1.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Proposta para pagamento parcelado nos termos do art.
695 do CPC, com entrada mínima de 25% da arrematação e saldo parcelado em no
máximo 05 prestações. Ônus: Os que constarem nos autos. Autos 0000755-
81.2012.8.16.0131 de Execução Fiscal, em que é exequente: MUNICÍPIO DE PATO
BRANCO/PR e executado(s): VALDÍR SCARLES. BEMINI(S): Pato Branco/PR. Imóvel,
lote 08, quadra 1329, c/ 250m² bastante acidentado, abaixo do nível da rua, R.
Valdomiro Pasto, matr. 19.787 CRI, c/ 01 pequena casa de alvenaria. Avaliação:
R\$95.000,00 em 17/04/2018. Dívida: R\$579,03, em 24/01/2012, valor sujeito à
atualização mais as custas processuais. Depósito: Conforme autos. Termos de penhora
mov. 56. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado à vista pelo
arrematante, OU CONFORME EDITAL. O interessado em adquirir o(s) bem(s) imóvel(s)
em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para
pagamento parcelado nos termos do art. 695 do CPC, com entrada mínima de 25% da
arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigido. Ônus: Os que
constarem nos autos. Autos 0003029-42/2017.8.16.0131 de Execução de Título
Extrajudicial, em que é exequente: CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER ABAETE
REPRESENTAÇÃO(A) POR GILMAR LUIZ ARCAI e executado(s): CARLOS AGNELO
CONSTANTINOPOLOS SEVERO PEREIRA BATISTA. BEMINI(S): Pato Branco/PR.
Conjunto 08, antigo Edifício Condomínio Shopping ABAETE, lote 04, quadra 72, área
privativa 65,88m², R. Tapajaru/PR. Tapajaru, 3ª pavimento, matr. 22.052 CRI 1º, al
elevador, sl banheiro. Avaliação: R\$95.000,00 em 13/03/2019. Dívida: R\$18.238,80, em
01/02/2017, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Conforme
autos. Termo de penhora mov. 57. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento do
valor de 50% do imóvel à vista, e parcelamento do restante em até 2x (duas vezes), com
venimento das parcelas por 30 e 60 dias após o arremate. Ônus: Os que constarem
nos autos.

RELAÇÃO COMPLETA DOS BENS E MAIS INFORMAÇÕES: Simon Leilões -
(46) 3225-2268 - www.simonleiloes.com.br

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2019 - PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a pi carregadeira michigan 55C,
retroscavadeira catenpillar 416E e rolo bomaq.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 12:30 horas do dia 04 de novembro de 2019,
TERMINO DO RECEBIMENTO: Até às 08:00 horas do dia 19 de novembro de 2019,
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 19 de novembro de 2019,
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 19 de novembro de 2019.

LOCAL: licitacoes.com.br

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal,
Endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (41) 3550-8300, Resmaçena, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª
feira, nos horários das 07:30 às 11:30, e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos
gratuitamente, e pelo site www.resmaçena.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Resmaçena, 01 de novembro de 2019.
LUANA KRUG
Procuradora

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o
resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 35/2019, eu ALVARO DENIS CENI SCOLARO,
Prefeito, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da
seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
KROLOW & THUMS LTDA	11.161.327/0001-61	R\$ 6.000,00

Conforme proposta. É a decisão. Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 29 de outubro de 2019. Alvaro
Dênis Ceni Scolaro, Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Contrato Nº 231/2019/GP. Dispensa nº 85/2019, Processo
nº 271/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Lugomag -
Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda. OBJETO: Constitui
objeto deste contrato a aquisição lavadora de alta pressão a
gasolina, destinado ao Departamento de Limpeza para
Conservação de Vias e Espaços Públicos, atendendo às
necessidades da Secretaria de Meio Ambiente. VALOR: R\$
4.780,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias. PAGAMENTO: O
pagamento será efetuado em até o 30 (trinta) dias úteis, após a
entrega do equipamento e conferência do fiscal responsável,
também apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com
discriminação resumida do produto fornecido e número da nota de
empenho. DOTAÇÃO: 7312 - 10309. GESTOR: Secretário
Interino de Meio Ambiente. Pato Branco, 25 de outubro de 2019.
Augustinho Zucchi - Prefeito. Luiz Gois Neto - Representante
Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Contrato Nº 232/2019/GP. Dispensa nº 87/2019, Processo
nº 275/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Moretti
Assessoria Imobiliária Ltda. OBJETO: Constitui objeto do
presente contrato a prestação de serviços de emissão de Parecer
Técnico de Avaliação Mercadológica (PTAM), individualizado,
conforme as normas da ABNT, dos seguintes imóveis: LOTE 02
DA QUADRA 1585, situada à rua Pedro Soares, Bairro Vila
Izabel, área 5.164,96m2, com testada de 99,89m, matrícula
43.926 (sem construções); LOTE 13 DA QUADRA 1687, situada
à Rua Deodora Kogi com Rua Aurea Zandoná, Bairro Planalto,
área 2.279,67m2, com testada da Rua Deodora Kogi de 26,10m, e
da Rua Aurea Zandoná de 49,55m, matrícula 20.063 (sem
construções); LOTE 06 DA QUADRA 1226, situada à Rua
Manoel De Nobrega, Bairro Fraron, área 607,44m2, com testada de
7,43m, matrícula 29.322 (sem construções); LOTE 03 DA
QUADRA 1585, situada à Rua Pedro Soares, Bairro Vila Izabel,
área 2.264,57m2, com testada de 43,90m, matrícula 46.152 (sem
construções); LOTE 25 DA QUADRA 480, situada à Avenida
Tupi, Bairro Alvorada, área 1.975,35m2, com testada na Rua Do
Príncipe de 24,41m, e na Rua Dom Pedro I de 32,18m, matrícula
48.516 (sem construções); LOTE 03 DA QUADRA 57, situada à
Avenida Brasil, esquina com Rua Itacolomi, Centro, Pato Branco,
área 1.400,22m², matrícula 30.412 do 1º Ofício de Registro Geral
de Imóveis da Comarca de Pato Branco. (sem construções) em
atendimento às necessidades da Secretaria de Administração e
Finanças. VALOR: R\$ 15.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90
dias. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º
dia útil a prestação dos serviços, mediante a certificação de
execução emitida pelo gestor do contrato, também apresentação da
respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do
serviço prestado e número da nota de empenho. DOTAÇÃO:
8931 - 10368. GESTOR: Secretário de Administração e Finanças.
Pato Branco, 30 de outubro de 2019. Augustinho Zucchi -
Prefeito. Fernando Paulo Moretti - Representante Legal.

Câmara Municipal de Vitorino
Estado do Paraná
CNPJ: 77.778.645/0001-84

PORTARIA Nº 14/2019
NIVALDO JOÃO VITALE, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei
Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor abaixo descrito:

Nome do Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Luiz Fernando Turra	10	01/02/2018 a 28/02/2019	05/11/2019 a

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino,
Estado do Paraná, em 01 de Novembro de 2019.

Nivaldo João Vitale
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo nº 019/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

RATIFICADO a pretendida Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II,
da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com Pareceres do Departamento Contábil, da
Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação e demais elementos
que instruem o processo para aquisição de gêneros alimentícios, produtos de
limpeza, higiene, copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara
Municipal ADJUDICADO os itens do objeto nº 1 e 2 em favor da empresa CENCI E
CIA LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 79.848.396/0001-81, com sede na Av. XVI de
Novembro, nº 4.490, Centro, Chopinzinho-PR, no valor total de R\$ 744,00 (setecentos
e quarenta e quatro reais), e os itens nº 3, 4, e 5 em favor da empresa WILMSEN
& WILMSEN LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 03.956.874/0001-05, com sede na Av.
Getúlio Vargas, nº 5.217, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho-PR, no valor
total de R\$ 104,19 (cento e quatro reais e dezenove centavos), os quais serão pagos
em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/materiais e das suas respectivas
Notas Fiscais, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência, em 01 de novembro de 2019.

Rogério Pereira dos Santos
Presidente